



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.316.445/0001-39, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	<b>DIA 21/02/2025, ÀS 23:59 HORAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E LINK DO EDITAL:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF <a href="mailto:setordecotacaoaguapreta@gmail.com">setordecotacaoaguapreta@gmail.com</a> <a href="http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/">www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO E PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**1.3 - JUSTIFICATIVA**

1.4. A contratação por Dispensa de valor, **artigo 75 – inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, se faz necessário uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde necessita dos itens/serviços para atender as necessidades desta secretaria.

1.5 Considerando a necessidade inadiável de fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais destinados ao atendimento de crianças e adultos com



#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

intolerância alimentar no município de Água Preta, justifica-se a aquisição dos referidos itens por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

1.6 Considerando a desistência da empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 006/2024 – SRP, JBM Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda**, que deixou de fornecer os produtos pactuados, gerando descontinuidade no atendimento à população vulnerável. Muitos dos beneficiários dessas fórmulas especiais são pacientes amparados por decisões judiciais, sendo o fornecimento essencial para a manutenção de sua saúde e qualidade de vida.

1.7 Considerando que a pedido da empresa contratada, a Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta rescindiu de forma amigável o contrato de fornecimento dos referidos itens.

1.8 Considerando que a ausência desses produtos compromete gravemente a assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo causar danos irreparáveis à saúde dos pacientes que necessitam dessas fórmulas para suprir suas necessidades nutricionais específicas. Ademais, o Município não pode aguardar os

1.9 prazos de um novo processo licitatório convencional, sob o risco de agravar a situação dos munícipes que dependem dessa assistência.

1.10 Dessa forma, a contratação por Dipensa é a única solução viável para garantir a continuidade do fornecimento, preservando o interesse público e evitando danos à saúde da população assistida. O procedimento será formalizado com a devida justificativa e comprovação da necessidade, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

A contratação ocorrerá por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 002/2024, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021).

***“75. É dispensável a licitação:***

***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”***

Conforme **Decreto Federal nº 12.343/2024**, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 122 - Geral

10 122 1002 278 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 1221002 2102 0000 - ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS

**Ficha 278 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 46.413,85** (Quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais, oitenta e cinco centavos). Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: [setordecotacaoaguapreta@gmail.com](mailto:setordecotacaoaguapreta@gmail.com), preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 010/2025** e **DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **21/02/2025 às 23:59h**

#### 4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que a empresa fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente contratação.

4.2.10 Licença de funcionamento emitida pela **Vigilância Sanitária** referente ao domicílio ou sede da empresa, devidamente atualizada, com objeto pertinente contratação.

### 4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentária.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

### **7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

ÁGUA PRETA-PE, 18 de Fevereiro de 2025.

TRABALHO E AMOR  
ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA  
Secretária Executiva Municipal de saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO E PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.**

**2.0. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A contratação por Dispensa de valor, **artigo 75 – inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, se faz necessário uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde necessita dos itens/serviços para atender as necessidades desta secretaria.

**2.2** Considerando a necessidade inadiável de fornecimento de fórmulas infantis e suplementos nutricionais destinados ao atendimento de crianças e adultos com intolerância alimentar no município de Água Preta, justifica-se a aquisição dos referidos itens por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

**2.3** Considerando a desistência da empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 006/2024 – SRP, JBM Distribuidora de Medicamentos e Logística Ltda**, que deixou de fornecer os produtos pactuados, gerando descontinuidade no atendimento à população vulnerável. Muitos dos beneficiários dessas fórmulas especiais são pacientes amparados por decisões judiciais, sendo o fornecimento essencial para a manutenção de sua saúde e qualidade de vida.

**2.4** Considerando que a pedido da empresa contratada, a Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta rescindiu de forma amigável o contrato de fornecimento dos referidos itens.

**2.5** Considerando que a ausência desses produtos compromete gravemente a assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo causar danos irreparáveis à saúde dos pacientes que necessitam dessas fórmulas para suprir suas



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

necessidades nutricionais específicas. Ademais, o Município não pode aguardar os

2.6 prazos de um novo processo licitatório convencional, sob o risco de agravar a situação dos munícipes que dependem dessa assistência.

2.7 Dessa forma, a contratação por Dispensa é a única solução viável para garantir a continuidade do fornecimento, preservando o interesse público e evitando danos à saúde da população assistida. O procedimento será formalizado com a devida justificativa e comprovação da necessidade, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

2.8 A contratação ocorrerá por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 002/2024, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021.

***“75. É dispensável a licitação:***

***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”***

Conforme **Decreto Federal nº 12.343/2024**, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

### 3.0 DOS QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Fórmula infantil semi-elementar específica para lactentes e crianças da primeira infância, com proteína do leite hidrolisada, hipoalérgico, contendo maltodextrina, lactose. enriquecido com nucleotídeos, ara e dha para melhor desenvolvimento neurológico e completo em macros e micronutrientes para faixa etária. isenta de glúten. indicado para crianças com necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex	50 Latas	82,66	4.133,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (400 gramas) equivalente à: <b>APTAMIL PEPTI, APTAMIL PRO EXPERT PEPTI, NAN ALTHÉRA.</b>			
02	Fórmula infantil em pó isenta de lactose, indicado para lactentes intolerantes a lactose desde o nascimento. a base de leite de vaca e óleos vegetais, maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos ara e dha, minerais e outros oligoelementos completos para a faixa etária. isenta de glúten e sacarose. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (400 gramas) equivalente á: <b>APTAMIL SL, APTAMIL PRO EXPERT SL, NAN SL, NUTRIBEM SEM LACTOSE, ENFAMIL O-LAC PREMIUN.</b>	60 Latas	70,57	4.234,20
03	Suplemento em pó infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. contém no mínimo 28 vitaminas e minerais, ômega 3 (dha + epa) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (gos/fos) que ajudam com a imunidade e o melhor funcionamento intestinal, isenta de sacarose. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (400 gramas) equivalente à: <b>SUPERMIX PREMIUM, FORTINI COMPLETE, MILNUTRI.</b>	250 Latas	53,73	13.432,50





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

04	<p>Fórmula infantil de seguimento, indicado para suprir as necessidades nutricionais crianças da primeira infância entre 12 meses e 3 anos. enriquecida com ferro, prebióticos, ara e dha e nucleotídeos, contendo todos os macros e micronutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes dessa faixa etária. isenta de glúten. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (800 gramas) equivalente à: <b>NAN LAC CONFOR, APTANUTRI PREMIUM 3, APTAMIL PREMIUM 3)</b></p>	70 Latas	61,51	4.305,70
05	<p>Fórmula em pó infantil, de partida para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa em macros e micronutrientes para faixa etária, com predominância de proteína do soro do leite, em relação a caseína. enriquecida com dha, ara, nucleotídeos e prebióticos. isenta de glúten. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (400 gramas) equivalente à: <b>NAN CONFOR 1, APTANUTRI PREMIUM 1, APTAMIL PREMIUM 1, ENFAMIL PRO EVOLUT 1.</b></p>	50 Latas	40,50	2.025,00
06	<p>Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, indicado para lactentes no segundo semestre de vida, a partir do 6º mês, com no mínimo 60% de soro de leite e 30% de caseína, adicionado de dha e ara, nucleotídeos e prebióticos. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. 800 gramas</p>	100 Latas	72,82	7.282,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	equivalente à: <b>NAN CONFOR 2; APTAMIL PREMIUM 2</b>			
07	Composto lácteo zero lactose com prebióticos, óleos vegetais e fibras indicado para crianças na fase pré-escolar, que possuem restrição à lactose. possui mix de vitaminas, enriquecido com cálcio, zinco e ferro para melhor desenvolvimento infantil. contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (380 gramas) equivalente à: <b>NINHO FASES ZERO LACTOSE.</b>	70 Latas	27,34	1.913,80
08	Alimento para suplementação /complementação oral indicado para crianças acima de 04 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos. fórmula em pó, a base de proteína 100% animal, enriquecido com no mínimo 25 vitaminas e minerais com fibras prebióticas naturais, insulina e frutoligosacarídeos. isento de sacarose e glúten. fácil solubilidade. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento – 400 gramas equivalente à: <b>MILKGEN, BIOTIC, SUSTENLAC, SUSTENVIT.</b>	65 Latas	37,61	2.444,65
09	Leite em pó integral- - leite em pó integral rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas a, d, c e e. não contém glúten, não contém adição de açúcar (apenas açúcares naturalmente presentes no leite), contém leite e lactose, equivalente: <b>NINHO INTEGRAL, 380G.</b>	80 Latas	21,42	1.713,60
10	Espessante: total ou parcialmente líquidos. (25 latas). esses alimentos podem estar quentes ou frios, lata com colher medidora. indicado para crianças, adultos e idosos com disfagia e susceptíveis a broncoaspiração. Equivalente: <b>DANONE.</b>	25 Latas	30,44	761,00
11	Composto lácteo e fórmula exclusiva, rica em fibras, vitaminas e minerais. ajuda a complementar a alimentação das crianças	60 Latas	52,56	3.153,60



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	entre 3 e 5 anos. contribui para o funcionamento adequado do intestino, LATA COM 400 gramas. EQUIVALENTE: <b>NINHO FASES 3.</b>			
12	Composto lácteo, enriquecido com o exclusivo mix Forti+, que é rico em cálcio, ferro, zinco, e vitaminas A, D, C e E. Além disso, é uma excelente fonte de fibras, essenciais para a nutrição infantil, 380g. EQUIVALENTE: <b>NINHO FORT +</b>	40 Latas	25,37	1.014,80
			<b>TOTAL</b>	<b>46.413,85</b>

VALOR TOTAL R\$ **46.413,85** (Quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais, oitenta e cinco centavos).

**4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços/fornecimentos desejados.
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 4.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 4.4. Acompanhar a execução.
- 4.5. Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na realização dos serviços ou fornecimentos, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

**5.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

- 5.1. O contrato terá a vigência de até **03 (tres) meses.**

**6.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 6.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços/fornecimentos, ou de acordo com a disponibilidade financeira da prefeitura, com recurso próprio, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A Secretária Municipal de Saúde indicará a servidora **Ingrid Milena Campos Gama**, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, que atestará a execução da prestação dos serviços ou dos fornecimentos ora contratados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada pelos serviços/fornecimentos previstos no Termo de Referência se obriga a:

8.1.1. Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo reportar diretamente ao fiscal dos serviços.

8.1.2. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme.

8.1.3. Não subcontratar parcial e/ou globalmente os serviços/fornecimento, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste objeto.

8.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.1.6. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da Contratante.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos à Contratante,



#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

inclusive se houver obrigatoriedade de retenção.

8.1.8. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências do Contratante.

8.1.9. Implantar, de forma adequada, supervisão dos serviços/fornecimentos, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

8.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.1.12. Apresentar, sempre que ocorrer prestação do serviço/fornecimento, nota fiscal de serviços/fornecimentos e relatórios pertinentes ao objeto, para liquidação da despesa pela Contratante.

8.1.13. Executar de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante.

8.1.14. Fornecer, quando necessário, a seus empregados/colaboradores os itens e equipamentos de segurança no trabalho, coletivos e individuais, tais quais Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados e necessários à consecução dos serviços ou fornecimentos constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para a Contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados.

8.1.15. Comunicar à FISCALIZAÇÃO do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou inconsistência, de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e apresentando solução técnica para sua correção.

8.1.16. Responderá a Contratada por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata. Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.



#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.17. A Contratada deverá prestar esclarecimentos ao Gestor do Contrato sobre eventuais atos ou fatos ocorridos na prestação e execução do serviço, sempre que solicitado.

### 9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto contratado em **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.2 Os produtos, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas vigentes, como também as regras estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde;

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 122 - Geral

10 122 1002 278 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10 1221002 2102 0000 - ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS

**Ficha 278 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**

Água Preta/PE, 18 de Fevereiro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2025



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº xxx/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO IMEDIATO E PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR GLOBAL
01	Fórmula infantil semi-elementar específica para lactentes e crianças da primeira infância, com proteína do leite hidrolisada, hipoalérgico, contendo maltodextrina, lactose. enriquecido com nucleotídeos, ara e dha para melhor desenvolvimento neurológico e completo em macros e micronutrientes para faixa etária. isenta de glúten. indicado para crianças com necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (400 gramas) equivalente à: <b>APTAMIL PEPTI, APTAMIL PRO EXPERT PEPTI, NAN ALTHÉRA.</b>	50 Latas		
02	Fórmula infantil em pó isenta de lactose, indicado para lactentes intolerantes a lactose desde o nascimento. a base de leite de vaca e óleos vegetais, maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos ara e dha, minerais e outros oligoelementos completos para a faixa etária. isenta de glúten e sacarose. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do	60 Latas		



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (400 gramas) equivalente á: <b>APTAMIL SL, APTAMIL PRO EXPERT SL, NAN SL, NUTRIBEM SEM LACTOSE, ENFAMIL O- LAC PREMIUM.</b>			
03	Suplemento em pó infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. contém no mínimo 28 vitaminas e minerais, ômega 3 (dha + epa) que contribui para o desenvolvimento neurológico, fibras prebióticas (gos/fos) que ajudam com a imunidade e o melhor funcionamento intestinal, isenta de sacarose. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (400 gramas) equivalente à: <b>SUPERMIX PREMIUM, FORTINI COMPLETE, MILNUTRI.</b>	250 Latas		
04	Fórmula infantil de seguimento, indicado para suprir as necessidades nutricionais crianças da primeira infância entre 12 meses e 3 anos. enriquecida com ferro, prebióticos, ara e dha e nucleotídeos, contendo todos os macros e micronutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento dos lactentes dessa faixa etária. isenta de glúten. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (800 gramas) equivalente à: <b>NAN LAC CONFOR, APTANUTRI PREMIUM 3, APTAMIL PREMIUM 3)</b>	70 Latas		
05	Fórmula em pó infantil, de partida para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa em macros e micronutrientes para faixa etária, com predominância de proteína do soro do leite, em relação a caseína. enriquecida com dha, ara, nucleotídeos e prebióticos. isenta de glúten. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e	50 Latas		





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (400 gramas) equivalente à: <b>NAN CONFOR 1, APTANUTRI PREMIUM 1, APTAMIL PREMIUM 1, ENFAMIL PRO EVOLUT 1.</b>			
06	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, indicado para lactentes no segundo semestre de vida, a partir do 6º mês, com no mínimo 60% de soro de leite e 30% de caseína, adicionado de dha e ara, nucleotídeos e prebióticos. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. 800 gramas equivalente à: <b>NAN CONFOR 2; APTAMIL PREMIUM 2</b>	100 Latas		
07	Composto lácteo zero lactose com prebióticos, óleos vegetais e fibras indicado para crianças na fase pré-escolar, que possuem restrição à lactose. possui mix de vitaminas, enriquecido com cálcio, zinco e ferro para melhor desenvolvimento infantil. contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de seu recebimento. (380 gramas) equivalente à: <b>NINHO FASES ZERO LACTOSE</b>	70 Latas		
08	Alimento para suplementação /complementação oral indicado para crianças acima de 04 anos de idade, adolescentes, adultos e idosos. fórmula em pó, a base de proteína 100% animal, enriquecido com no mínimo 25 vitaminas e minerais com fibras prebióticas naturais, insulina e frutoligossacarídeos. isento de sacarose e glúten. fácil solubilidade. com e sem sabor, contendo a descrição das características nutricionais do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e registro no ministério da saúde. deve atender todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms, e a apresentação do produto deve obedecer à legislação vigente. validade do item deve ser superior a oito meses após a data de	65 Latas		



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	seu recebimento – 400 gramas equivalente à: <b>MILKGEN, BIOTIC, SUSTENLAC, SUSTENVIT</b>			
09	Leite em pó integral- - leite em pó integral rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas a, d, c e e. não contém glúten, não contém adição de açúcar (apenas açúcares naturalmente presentes no leite), contém leite e lactose, equivalente: <b>NINHO INTEGRAL, 380G.</b>	80 Latas		
10	Espessante: total ou parcialmente líquidos. (25 latas). esses alimentos podem estar quentes ou frios, lata com colher medidora. indicado para crianças, adultos e idosos com disfagia e susceptíveis a broncoaspiração. Equivalente: <b>DANONE.</b>	25 Latas		
11	Composto lácteo e fórmula exclusiva, rica em fibras, vitaminas e minerais. ajuda a complementar a alimentação das crianças entre 3 e 5 anos. contribui para o funcionamento adequado do intestino, LATA COM 400 gramas. EQUIVALENTE: <b>NINHO FASES 3.</b>	60 Latas		
12	Composto lácteo, enriquecido com o exclusivo mix Forti+, que é rico em cálcio, ferro, zinco, e vitaminas A, D, C e E. Além disso, é uma excelente fonte de fibras, essenciais para a nutrição infantil, 380g. EQUIVALENTE: <b>NINHO FORT +</b>	40 Latas		
			TOTAL	

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;  
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.